



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

### EDITAL Nº 08, DE 21 DE MAIO DE 2019

## ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição do coordenador(a) do curso de Bacharelado em Química Industrial, instituída pela Portaria nº 109, de 20 de maio de 2019, no uso de suas atribuições, torna pública as normas e o cronograma do processo eleitoral.

### 1. DA CANDIDATURA

**1.1** Os docentes do quadro permanente do Campus Vila Velha que atenderem aos requisitos baseados nos critérios definidos pelo Conselho de Gestão do Campus em 30 de outubro de 2010, estarão aptos a se candidatar. A saber:

- a) comprovação de que trabalhou no referido curso no período mínimo de um ano; ou
- b) comprovação de experiência de, pelo menos, um ano em coordenação de curso, ou
- c) comprovação de participação no colegiado do referido curso.

**1.2.** Com base na Resolução CS nº 02, de 20 de fevereiro de 2017, não poderão se candidatar os docentes que possuem redução de carga horária ou que estiverem nas seguintes condições de afastamento:

I - sem vencimentos;

II - para as seguintes licenças:

a) afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) serviço militar;

c) atividade política;

d) tratar de interesses particulares;

e) desempenho de mandato classista;

f) para capacitação e afastamentos para mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

g) à gestante, à adotante e à paternidade;

h) para tratamento da própria saúde, ou da saúde de dependentes, para além de vinte e quatro meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado à União, em cargo de provimento efetivo;

i) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

### 2. DA CARGA HORÁRIA DA COORDENAÇÃO

**2.1.** O candidato eleito deverá dedicar **20 (vinte) horas** de sua carga horária de trabalho semanal à Coordenação do Curso de Bacharelado em Química Industrial, durante o período de 02 (dois) anos, a contar do dia da publicação da portaria de designação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O candidato deverá realizar sua inscrição nos dias 27 e 28 de maio de 2019, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, de 8h às 11h e de 13h às 17h, levando sua ficha de inscrição preenchida (ANEXO II), bem como os documentos necessários para comprovação dos requisitos a candidatura relacionados no item 1.

**3.2.** A homologação das inscrições ocorrerá no dia 29 de maio de 2019 sendo divulgada à comunidade acadêmica do curso por meio eletrônico e impresso. O material impresso será fixado no mural pertencente ao curso.

**3.3.** Os recursos referentes à homologação das inscrições deverão ser protocolados no dia 30 de maio de 2019, em formulário próprio, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, em horário conforme item 3.1.

**3.4.** O resultado do julgamento dos recursos e a homologação final da lista de candidatos aptos será divulgado no dia 31 de maio por meio eletrônico e impresso.

### **4. DA CAMPANHA**

**4.1.** Os candidatos poderão se apresentar aos docentes, discentes e técnico-administrativos no período de 03 a 04 de junho de 2019. No caso de apresentação durante as aulas, o candidato deverá estar acompanhado de um membro da Comissão Eleitoral.

### **5. DA VOTAÇÃO**

**5.1** Estão aptos a votar:

(a) docentes do quadro permanente do Ifes - Campus Vila Velha que atuaram no referido Curso, em quaisquer dos semestres 2018/1, 2018/2 e 2019/1, ou que atuam no colegiado do curso.

(b) alunos regularmente matriculados no referido curso do Campus Vila Velha no semestre letivo vigente.

(c) técnico-administrativos lotados nas coordenadorias ligadas à Direção de Ensino ou à Coordenadoria de Laboratórios.

**5.2.** O servidor que também é aluno votará em apenas um segmento, aquele de sua escolha, devendo comunicar sua opção à Comissão Eleitoral no dia da eleição.

**5.3.** Em caso de haver somente um candidato, pelo princípio da economicidade, não será realizada a eleição, ficando o candidato automaticamente eleito. Independente da quantidade de candidatos, será mantido o compromisso da apresentação do candidato aos discentes, docentes e técnico-administrativos.

**5.4.** Caso não haja nenhum candidato, caberá ao Diretor do Campus a escolha do coordenador, como rege a Resolução CD nº 01/2003 de 6 de fevereiro de 2003.

**5.5** A votação ocorrerá no dia 05 de junho de 2019, em sala divulgada junto à homologação dos candidatos, tendo início às 10h e encerramento às 20h. Os nomes de todos os candidatos estarão na cédula eleitoral.

**5.6** O voto somente será válido com a escolha de 1 (um) representante. A cédula com mais de um nome assinalado, com borrões, rasuras ou anotações diversas serão anuladas. No ato da votação os docentes, discentes e técnico-administrativos aptos a votar deverão apresentar documento oficial com foto.

**5.7.** Os votos serão apurados no dia 05 de junho de 2019 após o encerramento da eleição.

### **6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** O Processo de consulta será finalizado com a escolha de um único candidato para o cargo de Coordenador, considerando-se o peso da participação de cada segmento representado, em relação ao total do universo consultado, conforme art. 50 da Resolução do Conselho Superior nº 2, de 20 de fevereiro de 2017.

**6.2** Para o cálculo do percentual obtido pelo candidato, em cada cargo e segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

**6.3** O Percentual de votação final de cada candidato, em cada cargo, será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme a seguinte fórmula:

$$TVC = \left( \frac{1}{3} * \frac{VDo}{NDo} + \frac{1}{3} * \frac{VTa}{NTa} + \frac{1}{3} * \frac{VDi}{NDi} \right) * 100$$

onde:

TVC = taxa percentual do total de votos do candidato;

VDo = número de votos recebidos pelo candidato no segmento docente;

VTa = número de votos recebidos pelo candidato no segmento técnico-administrativo;

VDi = número de votos recebidos pelo candidato no segmento de discente;

NDo = número de docentes aptos a votar;

NTa = número de técnico-administrativos aptos a votar;

NDi = número de discentes aptos a votar.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** A divulgação do resultado parcial será no dia 05 de junho de 2019, e será concedido o dia 06 de junho de 2019 até as 18 h para qualquer recurso ou impugnação de resultado.

**7.2.** Os recursos serão analisados no dia 07 de junho de 2019 sendo o resultado final divulgado nesta mesma data.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Findada a eleição caberá a Comissão Eleitoral dar ampla visibilidade ao resultado e produzir um relatório final que será encaminhado à Diretoria-Geral do Campus Vila Velha.

**8.2** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Vila Velha (ES), 21 de maio de 2019.

Comissão Eleitoral para Eleição do Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Química Industrial

Estela Claudia Ferretti  
Siape 1911964

Bruna Junger Santos  
Siape 1140526

Hugo Leonardo André Genier  
Siape 1961420



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA INDUSTRIAL DO IFES - CAMPUS VILA VELHA

	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	21/05/19
2	Período de inscrição	27/05 e 28/05/19
3	Homologação dos candidatos	29/05/19
4	Recurso da homologação dos candidatos	30/05/19
5	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições	31/05/19
6	Apresentação dos candidatos às turmas	03 e 04/06/19
7	Eleição do coordenador de curso	05/06/19
8	Resultado parcial da eleição	05/06/19
9	Recurso do resultado da eleição	06/06/19
10	Resultado dos recursos e homologação do resultado final	07/06/19



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES  
27 3149-0700

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR(A)

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula  
/ SIAPE: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente do Edital 08, de 21 de maio de 2019, que estabelece as normas para eleição do Coordenador do Curso de Bacharelado em Química Industrial do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vila Velha.

\_\_\_\_\_ - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebimento: Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.

\_\_\_\_\_ - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor da Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.

**Obs.:** Preencher duas vias (1 via será entregue para a Comissão Eleitoral e 1 via fica com o candidato). Anexar documentos comprobatórios do item 1.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES  
27 3149-0700

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA RECURSOS IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula / SIAPE: \_\_\_\_\_  
Campus: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Objeto do Recurso:

Fundamentação:

Obs.: é livre o uso de mais folhas e anexos a fim de compor a fundamentação.

\_\_\_\_\_ - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recorrente

Recebimento: Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.

\_\_\_\_\_ - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor da Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.

Obs.: Preencher duas vias (1 via será entregue para a Comissão Eleitoral e 1 via fica com o recorrente)